



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1009

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Fundação Unirg - UNIRG	4
IPASGU	4
Secretaria Municipal de Administração	5
Central de Aquisições e Cont. Públicas (CACP)	7
Junta Médica Oficial	7
Secretaria Municipal de Assistência Social	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	11
Secretaria Municipal de Saúde	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0872, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, Quadra 61, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote da quadra 61, com área de 600,00m², situado na Rua "G", esquina com a Rua 09, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de abril de 2021, firmado pelo RT. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CREA 1.121/TD-GO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO20211059274, em 22.04.2021, conforme consignado no processo administrativo nº 2024006538, de 14.05.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0873, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial nº 06, Quadra 67, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 06, da quadra 67, com área de 323,58m², situado na Rua 322, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 15 de abril de 2024, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO20240492817, em 18.04.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024005062, DE 24.04.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0874, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 01 ao 18, Quadra 23, do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 01, situado na Rua C-12, esquina com a Rua C-22 e lotes 02 ao 08, situados na Rua C-12, com área de 450,00m², cada lote, Lote 09, com área de 787,50m², situ-

ado na Rua C-12 e Lote 10, com área de 562,50m², situado na Rua C-13, todos da quadra 23, , cada lote, perfazendo uma área total de 8.550,00m², do Loteamento Parque Residencial Canãa, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de março de 2024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2403356087, em 21.03.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024004216, DE 09.04.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0787, de 07 de maio de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0875, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2006, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024032111008 - 2024003377, com Parecer Jurídico nº 387/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor

público municipal, **CICERO MOURA DE LIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, matrícula nº 3513, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024032111008 - 2024003377.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0876, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2000, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024012311001 - 2024000491, com Parecer Jurídico nº 380/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CRISTIANE NOGUEIRA COSTA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, matrícula nº 495444, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024012311001 - 2024000491.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0877, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2001, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024022111002 - 2024001847, com Parecer Jurídico nº 383/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **RITA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS TAVARES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, matrícula nº 496776, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024022111002 - 2024001847.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0878, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2019, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024032211002 - 2024003392, com Parecer Jurídico nº 388/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CLEONICE RODRIGUES DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, matrícula nº 496100, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024032211002 - 2024003392.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0879, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024050611004 - 2024006077;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação favorável à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **NEUSA PEREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto nº 0469, de 15 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0880, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2003, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024021511009 - 2024001669, com Parecer Jurídico nº 345/2024, da Procu-

radoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARTINHA PEREIRA DA SILVA MOREIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495391, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024021511009 – 2024001669.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2021

Processo Administrativo Eletrônico nº 286/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021, firmado com a empresa **SICOM CONTABILIDADE LTDA – ME**, CNPJ n.º 14.994.042/0001-08, no valor total de **R\$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais)**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA SOBRE A ELABORAÇÃO DE PEÇAS CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO UNIRG, EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REFERENTE AOS MESES DE JUNHO DE 2021 A junho DE 2022”**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual **de 09/06/2024 a 09/06/2025**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 23 de maio de 2024.

Gurupi/TO, 23 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1530/2024**, que tem por objeto **Despesa com ART** para o Arraial da UnirG. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de consumo, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins	26.753.608/0001-80	R\$ 99,64
Valor Total: R\$ 99,64 (noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 23 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

IPASGU

PORTARIA Nº. 066/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
CLINICA MEDICA MEDNORT LTDA	30.889.966/0001-92	R\$ 100.000,00

FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES EIRELI EPP	27.273.213/0001-43	R\$ 100.000,00
---	--------------------	----------------

Dec.0631/2024

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de março de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0256 DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 869/2024 RH-SEMUS de 21 de maio de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **ELISANGELA OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, **no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0257, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 128/2024 - SEDUR de 21 de maio de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **KLEBER ALVES BARROS**, ocupante do cargo de Coordenador I, programadas para o período de **1º a 30 de maio de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 16 de maio de 2024**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2024**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 23 dias do mês de maio de 2024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0258, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do interessado acostado ao Processo Administrativo nº. – 2024041111006/2024004336, bem como Parecer nº 315/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria do servidor **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº. 6298, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encarregado de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2024041111006 - 2024004336.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0259 DE 23 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 888/2024 RH-SEMUS de 22 de maio de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **LORENA PAULA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, **no período de 02 a 31 de maio de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0260, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2023018681/2023112011003, bem como Parecer nº 637/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **IVONE LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº. 248735, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2023018681- 2023112011003.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0261, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2023018306/2023111611001, bem como Parecer nº 637/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens,

a partir da data da aposentadoria da servidora **RAIMUNDA FERNANDES RIBEIRO**, matrícula nº. 247581, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2023018306-2023111611001.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/2024.004-GPI-SECOM

O Município de Gurupi/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, TORNA PÚBLICO, a suspensão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/2024.004-GPI-SECOM, Processo nº 2024004337. Tipo: Melhor Técnica. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA**. Tendo em vista que houve erro material no Edital e seus anexos. Após as devidas regularidades, será o edital republicado. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 2021, respectivas alterações e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 23/05/2024.

Elcio de Souza Mendes
Secretária Municipal De Comunicação

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 444, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 465/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/05/2.024** a **11/06/2.024** concedido à servidora **MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 495663, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 445, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 473/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/05/2.024** a **18/07/2.024** concedido à servidora **RAIMUNDA MOURAO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 488931, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 446 DE 23 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 480/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/05/2.024** a **23/05/2.024**, ao servidor público municipal **DYOUN BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6607, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 447 DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 469/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/05/2.024** a **29/05/2.024**, ao servidor público municipal **PEDRO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 276, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 448 DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 479/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/05/2.024** a **13/06/2.024**, a servidora pública municipal **DORCELITA CANDIDA DA SILVA**, matrícula nº 495498, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 449, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 468/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/05/2.024** a **17/05/2.024**, a servidora pública municipal **MARIANNE APARECIDA LUSTOSA TERRA PERES**, matrícula nº 123758, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 450, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 476/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/05/2.024** a **30/05/2.024**, a servidora pública municipal **JOSILANE MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 494214, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de maio 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 451, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 470/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/05/2.024** a **30/05/2.024**, a servidora pública municipal **LUZIA CARVALHO DA COSTA**, matrícula nº 496758, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 452, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 475/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/05/2.024** a **28/06/2.024**, a servidora pública municipal **AURIZETE GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº 495398, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 453, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 471/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/05/2.024** a **04/06/2.024** concedido à servidora **VANDA MOREIRA FRAGA**, matrícula nº 494821, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2.024**.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 454, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 472/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/05/2.024** a **18/07/2.024** concedido à servidora **ANA PAULA CARDOSO ZANINA**, matrícula nº 248218, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 455, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 464/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/05/2.024** a **13/06/2.024**, a servidora pública municipal **MARIA DE JESUS MARTINS GOMES**, matrícula nº 247583, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 456, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 467/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/05/2.024** a **21/06/2.024**, a servidora pública municipal **ANA PAULA ALVES RODRIGUES**, matrícula nº 248927, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio 2.024.**

CUMpra-SE E Publique-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 457, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 474/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/05/2.024** a **29/05/2.024**, a servidora pública municipal **MARILENE NEPUNUCENA CAMARGO DO VALE**, matrícula nº 248256, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 458 DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 478/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/05/2.024 a 05/06/2.024**, ao servidor público municipal **IVANILTON SOUSA LINO**, matrícula nº 2137, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de maio 2.024.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 22/05/2024 a 02/07/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 23 de maio de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL DE Nº 083/2022**

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ Nº 17.718.507/0001-88. Objeto: 1º Aditamento Contratual. Contratada: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SEBRAE/TO**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, com sede na Quadra 102 Norte, Avenida LO 4 s/n, Plano Diretor Norte, CEP 77006-006, na cidade de Palmas - Tocantins. Vigência: **01/12/2023 a 01/12/2024.**

Data de assinatura: 30/11/2023

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA GAB/SEC N.2 129, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre cancelamento de itens da ARP n.º 004/2023 o registro de preços, para aquisição de materiais de expediente para expediente e anulação de notas de empenhos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 11.336.672./0001-99, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Pernambuco, n.º 1345, centro, GURUPI-TO, neste ato representado por seu secretário (a)- gestor (a) nomeado através do Decreto n.º 0933/2023, Sr.ª Luana Nunes Garcia, secretaria municipal de saúde, na competência de Órgão Gerenciador, baseamento legal na lei n.º 8666/1993;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde é responsável, perante o Prefeito Municipal, pela supervisão e coordenação dos órgãos enquadrados em sua área de competência;

Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 30/2024**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: LÍVIA GUIMARÃES COSTA, inscrito no C.P.F. nº 048.xxx.xxx-41.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de PSICÓLOGA, com carga horária de 30 (quarenta) horas semanais, com lotação no CRAS Nezinho Guida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o

CONSIDERANDO que é dever poder da Administração Pública, dentre outras obrigações as constantes, acompanhando e fiscalizando sua execução; notificar, de maneira formal a Fornecedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato; aplicar às sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento, tendo à empresa solicitada a desistência sem apresentar fato superveniente e inesperado;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam cancelado os itens da fornecedora/detentora da ARP á empresa LSDP DISTRIBUIÇÃO ELI-RELI-ME, CNPJ n.2 27.644.573/0001-04 conforme cláusula oitava,item 8.16;

Art.2º.FicaautorizadaaContabilidadeprocederàanulação das Notas de empenhos 1491,1488,1489,1492,1490;

Art. 3º. Que seja encaminhado o processo para a Comissão de responsabilidade em licitações para que seja apurada a responsabilidade da empresa em relação ao não cumprimento às clausulas contratuais;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde Luana Nunes Garcia
Decreto n.º 0933/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023.

Processo Administrativo nº 2023.001981. Chamamento Público nº 008/2021.

Termo de Credenciamento nº 001/2022. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e Gurupi Gastro Clínica LTDA, CNPJ Nº 10.952.495/0001-02.

Objeto: Aditar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2023, firmado entre as partes em 03/02/2023. Com o valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nova mil reais), pelo período de 04/02/2024 a 03/08/2024. Data de assinatura: 02/02/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
CONTRATANTE

